

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA DO
CURRÍCULO DE LÍNGUA PORTUGUESA, ARTE E MATEMÁTICA - 2023**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Suzano, Mara Silvia Bioto, torna público critérios estabelecidos para a seleção e designação de Professor Especialista do Currículo de Língua Portuguesa, Matemática e Arte para esta Diretoria de Ensino. Para tanto, os critérios de seleção e designação estão em conformidade com os dispositivos da Resolução 62, de 14-7-2022 e conduzidos conforme o disposto apresentado neste edital.

Das vagas:

01 (uma) vaga de Professor Especialista do Currículo de Língua Portuguesa

01 (uma) vaga de Professor Especialista do Currículo de Matemática

01 (uma) vaga de Professor Especialista do Currículo de Arte

1-Dos requisitos para o exercício da função

I-Ser docente titular de cargo ou ocupante da função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, mas no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.

II-Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Público Estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

III-Ser portador de diploma de licenciatura plena.

IV- Encontrar-se em efetivo exercício.

2-Da carga horária em conformidade com a Resolução Seduc 62, de 14-7-2022

Quanto a carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PEC, será de 40 (quarenta) horas semanais.

3-Atribuições do docente designado para exercer a função de Professor Especialista do Currículo:

Artigo 7º – Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022:

I – implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

II – orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica:

a) na implementação do currículo;

b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.

IV – acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

VII – participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;

IX – promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;

XII – orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XV – analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XVII – participar junto com os Supervisores do acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC; e
XIX – outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular.

4-Do perfil requerido do Profissional

É esperado que o candidato tenha o seguinte perfil profissional:

I – Capacidade em desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico da escola.

II- Capacidade de desenvolver, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.

III- Atuação na educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da sociedade.

IV- Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de informação e comunicação.

V-Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino e compreender os processos administrativos e financeiros como meio para a consecução dos objetivos pedagógicos.

5- Dos documentos necessários

O candidato deverá anexar os documentos no e-mail do Núcleo Pedagógico (desuznpe@educacao.sp.gov.br) disponibilizado pela Diretoria de Ensino identificando em:

- a) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;
- b) Currículo atualizado;
- c) Declaração de contagem de tempo de serviço no magistério público que comprove 1.905 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

6- Da proposta de trabalho

Constando as exigências definidas na Resolução Seduc 62, de 14-7-2022, explicitando os referenciais teóricos que fundamentem o exercício da função de Professor Especialista do Currículo.

7- Da indicação para a entrevista

A seleção se dará por meio de comissão constituída pela Dirigente Regional de Ensino em que há dois Supervisores de Ensino e o Coordenador de Equipe Curricular ou substituto.

A entrevista será agendada após a indicação dos selecionados pela Dirigente Regional de Ensino. Quanto às temáticas, versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

8- Dos resultados

Ao finalizar a etapa da entrevista, a Dirigente poderá indicar o docente selecionado para ocupar o posto de trabalho de PEC de Língua Portuguesa, Arte ou Matemática, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

9- Das etapas

- a) Etapa I: análise da proposta;
- b) Etapa II: convocação para a entrevista individual com data e horário agendados;
- c) Etapa III: indicação e designação do docente.

Data da entrega da Proposta Pedagógica via e-mail: **até o dia 26/05/2023**.

Vale lembrar que as etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Suzano, 09 de maio de 2023.

Dirigente Regional de Ensino

Mara Silvia Bioto
RG:12.572.694-6
Dirigente Regional de Ensino